PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 29/79

Eleva de 5% para 20% o limite autorizado para abertura de créditos suplementares em 1979.

Art. 1º - Fica alterado de 5%(cinco por cento) para 20% - (vinte por cento), o limite para abertura de créditos suplementares - autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1272, de 5 de dezembro de 1978 (Lei Orçamentária).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO :

Como é do conhecimento de todos os Senhores Vereadores, ao ser aprovada a proposta de orçamento para o exercício em curso, houve por bem essa Câmara reduzir de 20% para 5% o limite autorizado para abertura de créditos suplementares, por parte do Executivo.

Acontece, entretanto, que em virtude da decretação de novo nível de salário-mínimo a partir de maio corrente, está o Executivo Municipal obrigado a suplementar quase todas as dotações destinadas ao pagamento do pessoal, fixo e variável, faee ao que dispõe a Lei Municipal nº 1058 de 25.08.75, em seu artigo 67º § 2º, ... NENHUM SERVIDOR MUNICIPAL PERCEBERÀ REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE ..."

Assim sendo, creio estar plenamente justificada a necessidade inperiosa de ser alterado o referido limite, conforme se pede - através do presente projeto de lei.

Mod. MP/ 1 - 1001 a 2000